



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0202/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Aquisição e montagem de Lonas Personalizadas, impressão solvente, e montagem e desmontagem de palco de 10x10 para as comemorações do mês farroupilha.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22 de setembro de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e montagem de Lonas Personalizadas, impressão solvente, e montagem e desmontagem de palco de 10x10 para as comemorações do mês farroupilha.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lonas Personalizadas 4x0 440g impressão solvente para montagem em palco, no mês farroupilha	Mts	122
2	Montagem e desmontagem de palco de madeira de 10x10 com acabamento em lona	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A aquisição e montagem de lonas personalizadas para as comemorações do Mês Farroupilha no município de Jaquirana justifica-se pela relevância cultural, histórica e social que o evento representa para a comunidade local e regional.

O Mês Farroupilha, celebrado anualmente em setembro, é uma das datas mais importantes do calendário tradicionalista do Rio Grande do Sul, homenageando a Revolução Farroupilha e exaltando os valores, costumes e a identidade do povo gaúcho. Trata-se de um período em que diversas atividades culturais, artísticas, educacionais e recreativas são promovidas, reunindo munícipes, visitantes e entidades tradicionalistas em torno de um mesmo propósito: a valorização das tradições gaúchas.

As lonas personalizadas têm como objetivo não apenas oferecer a infraestrutura adequada para a realização dos eventos – como apresentações, bailes, oficinas, feiras e demais programações –, mas também reforçar a identidade visual do evento, promovendo a valorização da cultura local e a organização estética dos espaços públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **41/2025**, os quais fazem parte deste processo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dessa forma, a aquisição e montagem das lonas personalizadas se fazem necessárias para o pleno êxito das comemorações do Mês Farroupilha, promovendo a cultura, a tradição e a integração comunitária, alinhando-se aos objetivos do poder público municipal de incentivo às manifestações culturais e ao bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A forma encontrada para a referida contratação, dar-se a através de uma Dispensa de Licitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- 7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de 03 orçamentos pelas empresas: MultimagemRS RTM compasso comunicação e design LTDA, Copihel

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
506	3.3.90.39

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de entrega é até 05 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- 9.2. Os materiais/serviços demandados deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jaquirana/Departamento de Rua Inacio Rodrigues, 451, Jaquirana - RS.
- 9.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1
- 9.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 9.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, conforme dispensa de licitação.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas do departamento de esportes;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- g) Realização do certame e julgamento da licitação;
- h) Homologação e Adjudicação do processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rodrigo Lafuente Ramos, tendo como sua suplente o Sr(a). Ana Rafaela Macedo da Cunha.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, RS 16 de Setembro de 2025

Rodrigo Lafuente Ramos
Departamento de Esportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0275/2025

DL: n.º 0202/2025

Objeto: Aquisição e montagem de Lonas Personalizadas, impressão solvente, e montagem e desmontagem de palco de 10x10 para as comemorações do mês farroupilha.

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Lonas Personalizadas 4x0 440g impressão solvente para montagem em palco, no mês farroupilha	Mts	122	R\$	R\$
2	Montagem e desmontagem de palco de madeira de 10x10 com acabamento em lona	UN	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: